

LEI nº 60

Autoriza aquisição de uma área de terras.

Mauros Wandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Tago saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal deu e em sancionou o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de J. Bernardo João Rieckes e sua mulher, uma área de terras, com 1.483.50 m², a razão de Cr\$ 150.00 o m², num total de Cr\$ 225.525.00, situado dentro do Perímetro Urbano da cidade de Rio Fortuna, com as seguintes confrontações:

Trazendo frente com a Dua Jorge Haenda, com 34,50 m², - lado Oeste. Fundos com terras da Nista Diocesana de Tubarão, com 34,50 m² - Lado Leste.

Ao lado Norte, com Simão Willmesen, com 42 m².

Ao lado Sul, com Bernardo João Rieckes, com 74 m².

Parágrafo Único - O pagamento do referido terreno seria feito em duas prestações; a 1º no corrente exercício, num valor de Cr\$ 72.525.00, e a segunda no ano de 1968, no valor de Cr\$ 151.000,00, por dívida dotação orçamentária.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 75.525,00, destinados ao pagamento a 1º prestação, dívida no corrente exercício, por conta do provável excesso de arredação do exercício.

Parágrafo Único - As despesas de transação correrão por conta da Prefeitura Municipal, podendo o Poder Executivo fazer uso da dotação do Orçamento de 1963 - 8. 99. 4 - 9. 14 - para Despesas Impenhoradas:

Art. 3º - A área de terras de que trata o artigo 1º - será destinada ao funcionamento da Casa do Colono, constituída no referido terreno pelo Governo do Estado, ficando o Poder Executivo devolvida por este autorizado a doar a referida área diretamente ao Governo do Estado.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os Atos, por mais especiais que sejam, que se tornarem necessários, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 27 de Agosto de 1963.

Marcos Wanderson
Marcos Wanderson
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 27, de Agosto de 1963

J. D. da C.
Júlio Dantas - Secretário